

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006-2015

Ratifica na íntegra o Parecer Prévio n.º 394/2014, oriundo da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Edison Rodrigues de Almeida, referente ao exercício financeiro de 2000, mantendo assim aprovadas as referidas contas.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Edison Rodrigues de Almeida, referente ao exercício financeiro 2000, ratificando na íntegra o Parecer Prévio n.º 394/2014, oriundo da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de fevereiro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C6072F18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2015. Edição 0686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>